

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 2661/2026/2

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior – engenharia civil.

Procedimento concursal para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – Engenharia Civil

1 – Nos termos e para efeito do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu Despacho de 13 de janeiro, foi aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Engenharia Civil (Setor de Urbanismo e Edificação) do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

2 – Caracterização do posto de trabalho: Nos termos do disposto no artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde ao conjunto de funções a exercer no Setor de Urbanismo e Edificação, integrado na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, compreendendo, designadamente, as seguintes atividades:

a) Elaboração de informação técnica e emissão de pareceres no âmbito de processos de edificação, operações urbanísticas e estudos de viabilidade;

b) Conceção, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de obras, incluindo edifícios, pequenas pontes e outras construções, assegurando a preparação, organização e supervisão das respetivas fases de construção, manutenção e reparação;

c) Conceção de projetos de estruturas e fundações, sistemas de escavação e contenção periférica, redes interiores de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, redes de incêndio e redes de gás;

d) Conceção e análise de projetos de arruamentos e demais infraestruturas urbanas;

e) Estudo e avaliação das condições do terreno e da localização adequada à implantação das obras;

f) Execução de cálculos técnicos tendentes a garantir a resistência, estabilidade e segurança das obras, considerando a natureza dos materiais, cargas, ações do vento, sismicidade e demais fatores ambientais relevantes;

g) Planeamento, coordenação e acompanhamento das operações ao longo da execução dos trabalhos;

h) Organização, supervisão e acompanhamento de trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes;

i) Fiscalização de obras e exercício de funções de direção técnica;

j) Realização de vistorias técnicas e emissão dos respetivos relatórios;

k) Elaboração de planos de obra, incluindo estimativas de custo, orçamentos, planos de trabalhos e especificações técnicas, definindo materiais, equipamentos e maquinaria necessários;

l) Preparação dos elementos necessários aos procedimentos de contratação pública, nomeadamente a elaboração de programas de concurso, cadernos de encargos e demais peças procedimentais;

m) Exercício das demais funções inerentes à carreira e categoria, conforme conteúdo funcional previsto no Anexo à LTFP.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

3 – Habilitações Literárias: os candidatos devem ser titulares de Licenciatura em Engenharia Civil, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou profissional;

4 – Em cumprimento do disposto no m.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Câmara Municipal de Alter do Chão em www.cm-alter-chao.pt e no Setor de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

29 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara, Francisco José Cordeiro Miranda.

319958284